



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO N° 4589990/2025

Senhora Chefe de Seção,

- Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	022660/25-00.032	Encaminhado à DIPES:	07/10/2025
Justificativa:	4554263		
Requerente:	MAINARA TELES PEREIRA DOURADO	Matrícula:	8648
Cargo:	ANALISTA JUDICIÁRIO	Lotação:	ASLIC/DIREG
Chefia:	SUZANA ALVES DE QUEIROZ	Cargo:	CJ3

JUSTIFICATIVA

A participação no **9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições** é diretamente relevante para minhas atribuições como Analista Judiciária, na função de assessoria jurídica de licitações e contratos, pois os temas abordados , governança, controle e gestão de riscos ,dialogam com minha atuação diária de análise da legalidade dos processos, emissão de pareceres preventivos e avaliação de riscos jurídicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021; a atualização proporcionada pelo evento contribuirá para fundamentar pareceres mais robustos, fortalecer a segurança jurídica das contratações e aprimorar a eficiência da atuação institucional.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A participação no **9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições** revela-se de grande importância para a Assessoria de Licitações e Contratos. O evento abordará práticas de governança aplicadas às contratações públicas, mecanismos de controle e metodologias de gestão de riscos, temas que se conectam diretamente às atividades desempenhadas pela unidade, que atua como segunda linha de nos processos de aquisição. Para a organização, a atualização técnica proporcionada pelo Congresso contribuirá para fortalecer a segurança jurídica das contratações, prevenir falhas que possam gerar questionamentos pelos órgãos de controle e alinhar os procedimentos internos às melhores práticas nacionais em matéria de compras públicas.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4554234		
Nome do evento:	9º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES		
Instituição organizadora:	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS		
Local:	FOZ DO IGUAÇU/PR		
Período de realização:	24 a 27 de novembro de 2025	Valor:	R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

- Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transscrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"(Folder 4554234), seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

"(...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) por outro meio idôneo".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

"(...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano, fora da sede?

Sim. Processo SEI 011597/25-00.032.

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) servidora no 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES Presencial, em FOZ DO IGUAÇU/PR, a ser realizado nos dias 24 a 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), PTRES 167545 CAREHU - S Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões e declarações relativas à instituição promotora do evento: 4594585 e 4609904. Destaco que a Declaração relativa à LGPD (4609904) não está no modelo disponibilizado pelo Tribunal, desta forma sugere-se a análise da ASLIC quanto à aceitação do referido documento para fins de contratação do curso.

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada, conforme justificativas apresentadas no Estudo de Demanda 4554263. Neste sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da servidora no evento, **considerando que houve indicação de recursos para custeio da capacitação (Memorando 4585940)**. Em que pese o quanto disposto no Memorando-Circular nº 4354990, que versa sobre a atual situação orçamentária, informa-se que em 13 de outubro de 2025, o Ilmo Sr. Diretor-Geral, verbalmente, procedeu à liberação de recursos para capacitação. Diante do exposto, esta Seção encaminha o presente processo ao Diretor-Geral para decisão acerca da solicitação, por envolver também gasto com diárias e passagens.

5. Cabe ressaltar que, a ASLIC não enviou o Planejamento de Cursos Externos (processo SEI 001302/25-00.101).

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- à **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação;
- à **ASLIC**, para análise e parecer, notadamente quanto ao item 3 desta Informação, e
- à **DPADI** para a concessão das das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Respeitosamente,

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.	De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.
Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, **DPADI** para a concessão das das diárias e a expedição de passagens aéreas e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 28/10/2025, às 19:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 05/11/2025, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em exercício, em 05/11/2025, às 18:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4589990** e o código CRC **673F6C18**.

